



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FORMAÇÃO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O Diretor do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, nomeado pela Portaria ° 183, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão do auxílio FORMAÇÃO destinado aos estudantes dos cursos presenciais, matriculados no semestre letivo de 2022.1.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, por meio de auxílio, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho e maior participação no contexto acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do regulamento de concessão de auxílios no âmbito do IFCE (Resolução nº14/2019) e do seu *ad referendum* (Resolução nº 13/2022), ambos aprovados pelo Conselho Superior do IFCE.
- 2.2. Observar as exigências deste Edital.
- 2.3. Estar matriculado no semestre em curso.
- 2.4. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus*.

3. DO AUXÍLIO E VAGAS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Valor	Vagas	Duração	Período
Formação	R\$ 398,95	24 + CR ¹	01 ano	11/2022 a 10/2023

¹ Cadastro de Reserva (lista de espera).

4. DA MODALIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1. AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

4.1.1. O(A) estudante contemplado com o auxílio-formação não poderá participar de processo seletivo para o mesmo auxílio em edital imediatamente posterior ao seu desligamento; e

4.1.2. O(A) estudante que participar do auxílio-formação receberá uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *Campus*.

4.2. Requisitos para concessão:

4.2.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

- 4.2.2. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o(a) professor(a) responsável; e
- 4.2.3. Cumprir os pré-requisitos fixados no ANEXO V - Quadro de Vagas do Auxílio Formação.
- 4.3. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 5.1. Matriculado(a) no mínimo de 12 (doze) créditos ou em ao menos 01 (uma) disciplina, enquanto vigorar a Resolução nº 13/2022;
- 5.2. Frequência mínima de 75% nas aulas;
- 5.3. Não possuir mais de 02 (duas) reprovações no semestre anterior, desde que estas não representem 50% das disciplinas cursadas ou até 50% das disciplinas cursadas, enquanto vigorar a Resolução nº 13/2022;
- 5.4. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo(a) estudante beneficiado(a) juntamente com os(as) responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
- 5.5. Envio dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal para o Serviço Social; e
- 5.5.1. Os discentes vinculados ao auxílio-formação que não apresentarem as folhas de frequência terão o auxílio suspenso até que a situação seja regularizado.
- 5.6. Comparecimento do(a) estudante e dos(as) responsáveis pelos projetos a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Os estudantes deverão se inscrever no período **de 08 a 14/10/2022**.
- 6.2. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (https://sisae.ifce.edu.br/users/sign_in), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, conforme este Edital, sendo necessário anexar TODOS os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.
- 6.2.1. Para informações sobre o acesso ao SISAE, consulte o **Manual do Aluno** (<http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>).
- 6.3. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei.
- 6.4. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas.
- 6.5. Serão **INDEFERIDAS** as inscrições nas situações discriminadas abaixo:
- 6.5.1. Com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- 6.5.2. Com a documentação rasurada ou inválida (não adequada a informação declarada);
- 6.5.3. Com a documentação desatualizada (documentos que não estejam na validade de até três meses antes da publicação deste Edital); e
- 6.5.4. Com a documentação incompleta (exemplo: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.), **não cabendo recurso neste caso**.
- 6.6. O(a) estudante só deve realizar a inscrição quando estiver com a documentação toda organizada e completa pois o SISAE não salva inscrição incompleta. A caracterização (questionário) não poderá ser alterada após a finalização da inscrição, porém os documentos são passíveis de alteração até o final do período de inscrição.
- 6.7. No preenchimento da caracterização sociofamiliar, os membros da família são cadastrados clicando-se no botão *Adicionar* e, ao finalizar o preenchimento das informações de cada membro, clica-se em *salvar*. **O(A) estudante deverá informar neste campo TODAS as pessoas que moram na casa**. Para cadastrar os dados dos membros da família, o(a) estudante precisa saber das seguintes informações: nome completo, data de nascimento, escolaridade, profissão, situação profissional, renda e informações de saúde. Ao finalizar o preenchimento da caracterização sociofamiliar, o(a) estudante deve clicar no ícone salvar e, em seguida, anexar toda a documentação necessária.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. **Documentação para todos os auxílios:**

- 7.1.1. Comprovante de renda mensal de TODOS os membros da família maiores de 18 anos, INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda informal disponível no ANEXO I;
- 7.1.2. Declaração de não exercício de atividade remunerada de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que não possuem renda, INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE;
- 7.1.3. Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital;
- 7.1.4. Extrato nominal de recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família), com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, **quando a família for beneficiária**; e
- 7.1.5. No caso do(a)s discentes menores de idade, deve ser anexada a declaração de responsabilidade pelas informações prestadas constante no ANEXO III deste Edital, devidamente assinada pelo responsável legal.
- 7.2. **A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.**
- 7.3. Aos que comprovarão renda por meio de **extrato bancário** ou **extrato de benefício**, somente serão aceitas imagens que constem o **nome do beneficiário(a), o valor do benefício e a data do pagamento.**
- 7.4. As **declarações de renda** e as **declarações de não exercício de atividade remunerada** podem ser redigidas de próprio punho, com letra legível, sem rasuras, assinadas e datadas, desde que sigam os modelos constantes nos ANEXOS I e II.
- 7.5. As **declarações de renda** e as **declarações de não exercício de atividade remunerada** devem ser anexadas no **mesmo campo** no SISAE: "**Comprovantes de Renda**".
- 7.6. Cada campo da documentação no SISAE **aceita mais de um documento**. Ao anexar um documento, clica-se no botão enviar e, em seguida, pode-se anexar outro documento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dar-se-á por meio de 02 (duas) etapas:
- 8.1.1. **Inscrição** do(a) estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 8.1.2. **Avaliação socioeconômica** realizada pelo Serviço Social:
- 8.1.2.1. Análise documental; e
- 8.1.2.2. Entrevista - obrigatória para todos(as) os(as) inscritos(as).

O(A) estudante que não comparecer a entrevista agendada será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O **Resultado Preliminar** será divulgado no dia **01/11/2022 (terça-feira) até as 20h**, disponível no SISAE e no *site* oficial do *campus* (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).
- 9.2. O **Resultado Final** será divulgado no dia **08/11/2022 (terça-feira) até as 20h**, disponível no SISAE e no *site* oficial do *campus* (<https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/assistencia-estudantil/campus-juazeiro>).
- 9.3. Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. **Os recursos contra termos deste Edital** poderão ser interpostos através do endereço de e-mail aestudantiljua@ifce.edu.br, no dia **07/10/2022 (sexta-feira)**, sendo obrigatória a identificação do(a) candidato(a), número de matrícula, nome completo, número do CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2. **Os recurso contra o resultado preliminar** da seleção poderão ser interpostos em requerimento no SISAE, nos dias **02 e 03/11/2022 (quarta e quinta-feira) até as 23h59min**.
- 10.2.1. Durante o período de recurso o(a) estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos neste Edital para a inscrição) caso julgue conveniente para embasar o seu pedido de revisão. **Exemplo: se após o período de inscrição a situação socioeconômica da família se agravar, seja por motivo de doença, morte, desemprego, separação conjugal, entre outros; no recurso o(a) estudante deve detalhar a situação e anexar os documentos comprobatórios.**

10.3. Julgado procedente o recurso, o(a) candidato(a) será incluído no Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte, na modalidade de auxílio solicitada, **na lista de beneficiários ou na lista de espera (CR)**, sempre levando em consideração a sua classificação de vulnerabilidade socioeconômica e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	06/10/2022	SISAE e Site oficial do IFCE (https://ifce.edu.br/juazeironorte)
Impugnação do edital	07/10/2022	E-mail do Departamento de Assuntos Estudantis - DAE (aestudantiljua@ifce.edu.br)
Inscrições	08 a 14/10/2022	SISAE
Avaliação socioeconômica	17 a 21/10/2022	SISAE
Entrevistas	24 a 27/10/2022	SISAE e Sala do DAE
Resultado preliminar	01/11/2022, até as 20h	SISAE e Site oficial do IFCE
Interposição de recurso	02 e 03/11/2022, até as 23h59min	SISAE
Resultado final	08/11/2022, até as 20h	SISAE e Site oficial do IFCE
Abertura das atividades dos projetos ²	11/11/2022, 14h30	Miniauditório do Bloco D

² Reunião entre a equipe multiprofissional da DAE, os(as) coordenadores(as) dos projetos e os(as) estudantes selecionados para o auxílio formação.

11.1. O cronograma está sujeito à alterações, conforme demanda gerada durante o período de inscrição, pois a quantidade de estudantes inscritos interfere diretamente no prazo necessário para avaliação socioeconômica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2. Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em **conta bancária em nome do(a) beneficiário(a)** dos auxílios. O pagamento não poderá ser realizado na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.2.1. Caso o(a) estudante não tenha conta bancária em seu nome, orientamos que após a divulgação do resultado final, realize a abertura e informe os dados bancários no SISAE;

12.2.2. Aceitamos conta-corrente de todos os Bancos, inclusive os digitais; e conta-poupança apenas da Caixa Econômica Federal - CEF; e

12.2.3. Após a divulgação do resultado final, o(a)s estudantes selecionado(a)s têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício;

12.3. O(a)s estudantes serão atendidos por este Edital de acordo com o cumprimento dos pré-requisitos das vagas e a classificação da sua vulnerabilidade socioeconômica.

12.4. Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a(o)s estudantes selecionado(a)s.

12.5. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção.

12.6. O auxílio formação será pago nos períodos de férias, greve dos servidores dos *campi* e recesso escolar, no caso de discentes previamente contemplados.

12.7. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o(a) estudante deverá entrar em contato com o Serviço Social do *campus*, presencialmente ou através do e-mail aestudantiljua@ifce.edu.br.

12.8. Haverá remanejamento imediato da discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

12.9. Observância do recesso escolar do(a) discente, conforme calendário acadêmico do *campus*.

12.10. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto ao Departamento de Assuntos Estudantis do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral do IFCE - *Campus* Juazeiro do Norte

EDITAL Nº 21/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade de _____, auferindo renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ 2022.

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação da renda por meios formais.

EDITAL Nº 21/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ 2022.

Assinatura

EDITAL Nº 21/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**ANEXO IV****COMPROVANTES DE RENDA****TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- f) Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL:

- g) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- i) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- j) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- k) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- l) Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- m) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- n) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- o) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- p) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- q) Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- r) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- s) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis;
- t) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- u) Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios; e
- v) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 21/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE ENSINO)						
CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
Tecnologia em Automação Industrial	Rede de Aprendizagem Colaborativa: A Inclusão entre Pares	Ialuska Guerra	Cursando a partir do 5º semestre e Aprovado(a) em Libras.	Participar de encontro de formação, planejamento e avaliação; organizar estudos de conteúdos defasados e atuais; e realizar atividades didáticas de modo geral.	01	Tarde
Licenciatura em Educação Física					01	Manhã
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Qualidade das Águas na abordagem STEAM	Francisco Rodrigo de Lemos Caldas	Aprovado(a) em: Química Analítica; Análises Físicas e Químicas Ambientais; e Operações Unitárias.	Participar de palestras e capacitações; práticas experimentais nos laboratórios; realizar testes dos protótipos; e executar análises físicas e químicas.	01	Tarde
TOTAL:					03	
AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE EXTENSÃO)						
CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
Técnico Integrado em Edificações	Projeto Comitê Olímpico Institucional (COI-IFCE)	Rodrigo Queiros de Almeida	Aprovado(a) em: Física I; Matemática I; Química I; e História I.	Realizar levantamento de conteúdos bibliográficos com escopo nas Olimpíadas; participar das olimpíadas vigentes; apresentar o Projeto COI-IFCE aos ingressantes dos cursos técnicos integrados; criar a Agenda Olímpica COI 2022/23; e divulgar os principais resultados obtidos no COI em 2022.	02	Manhã, Tarde ou Noite
Técnico Integrado em Eletrotécnica						
Licenciatura em Educação Física	Projeto treinamento resistido no IFCE: possibilidades e contribuições para um estilo de vida ativo	Joamira Pereira de Araújo	Aprovado(a) em: Treinamento Desportivo; Cineantropometria; e Cinesiologia. Aprovado(a) ou Cursando: Musculação.	Participar de treinamentos teórico-práticos de padronização dos protocolos de exercícios e dos instrumentos utilizados para mensuração das variáveis; elaborar fichas individuais de treinamento; acompanhar a execução individual dos exercícios; e desenvolver e submeter à publicação estudos acadêmicos, culminando na redação de um documento final.	01	Manhã
					01	Tarde
					01	Noite

					TOTAL:	05
AUXÍLIO FORMAÇÃO (PROJETOS DE PESQUISA)						
CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	VAGAS	TURNO
Técnico Integrado em Edificações	Proposta de CUBESAT para coleta de dados da atmosfera visando monitoramento de gases de efeito estufa	Rodrigo Queiros de Almeida	Aprovado(a) em: Física I; Matemática I; e Química I.	Participar de reuniões de planejamento; realizar: pesquisa e levantamento bibliográfico, montagem e programação dos subsistemas, testagem de resistência e de funcionamento, e, experimento e medidas em laboratório (ambiente urbano e região de mata); e analisar dados, redigir relatórios e elaborar artigo científico.	02	Manhã, Tarde ou Noite
Técnico Integrado em Eletrotécnica						
Tecnologia em Automação Industrial	Protótipo de Instrumento para Medição de Turbidez e Condutividade Integrados de Baixo Custo	Flávio César Brito Nunes	Aprovado(a) em: Eletrônica Geral; Projetos em Eletrônica; e Microprocessadores I.	Realizar revisão bibliográfica, estudo da plataforma, escolha, calibração e aferição dos sensores; executar projetos e montagem dos circuitos e da carenagem do protótipo, e impressão de peças em 3D; implementar software; transmitir os dados e validar os resultados; elaborar e apresentar relatórios e artigos científicos para publicação.	01	Tarde
	Micro Estação Meteorológica de Baixo Custo e Arquitetura Aberta		Aprovado(a) em: Projetos em Eletrônica; e Microprocessadores I.	Realizar revisão bibliográfica, escolha dos sensores utilizados no projeto, impressão em 3D, montagem do anemômetro, roteamento e implementação da placa de aquisição de dados da micro estação; idealizar e montar o pluviômetro; calibrar e aferir os sensores; analisar e discutir os resultados; redigir e apresentar relatórios; e contribuir na preparação de documentação técnica e de artigos para publicação.	02	Tarde
	Automação Predial utilizando Internet das Coisas em prol da eficiência energética		Régia Talina Silva Araújo	Aprovado(a) em: Linguagem de Produção I; Eletrônica Digital I e II; Micros I; Projetos em Eletrônica; e Redes de Computadores.	Realizar revisão bibliográfica, estudos de caso, análise de dados e mapeamentos; implementar, testar, adequar e validar o hardware e o software do sistema proposto; elaborar relatório final	02

				do projeto; e redigir artigo científico.		
Licenciatura em Matemática	Matemática para Todos	Helano Leon M. de Oliveira	Aprovado(a) em: Informática Aplicada ao Ensino da Matemática; e Álgebra Linear; Cálculo III. Aprovado(a) ou Cursando: Teoria dos Números.	Estudar/pesquisar sobre o ensino da matemática para pessoas com deficiência auditiva; revisar conteúdos; produzir materiais que facilitem a aprendizagem da matemática aos(as) estudantes com deficiência auditiva; auxiliar os intérpretes de libras; e elaborar artigo científico ou relato de experiência.	01	Manhã
					01	Tarde
Licenciatura em Matemática	Vivenciar	Maria Vanda Silvino da Silva	Aprovado(a) em: Matemática Básica: Didática; e Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Participar dos encontros de formação e planejamento; sistematizar o calendário de vivências; executar protocolos de avaliação, vivências de conteúdo, de habilidades e de aplicação; aplicar o instrumental avaliativo e analisar os resultados; e elaborar o relatório final.	03	Manhã ou Tarde
Licenciatura em Educação Física						
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Contribuições para o novo método de dimensionamento de pavimentos rodoviários brasileiro através do estudo da deformação permanente dos solos do estado do Ceará	Antonio Júnior Alves Ribeiro	Aprovado(a) em: Geologia e Solos; e Estatística I.	Realizar revisão literária e coleta de dados na região amostral; e executar experimentos, aquisição de dados secundários e estudo da deformação permanente e da modelagem dos solos.	02	Manhã, Tarde ou Noite
	Caracterização ecotoxicológica do efluente gerado pela lavagem de garrafas de água mineral	Janisi Sales Aragão	Aprovado(a) em: Gestão de Recursos Hídricos; Tratamento de Água Residuária II; Análises Físicas e Químicas Ambientais; e Estatística II.	Realizar levantamento bibliográfico e estudos dirigidos; visitar empresa de água mineral; coletar amostras; executar testes de toxicidade; analisar resultados; e elaborar relatórios parcial e final do estudo.	02	Tarde
TOTAL:					16	



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 06/10/2022, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4187314** e o código CRC **244C4215**.

